



Sistema de Protocolo Único
Prefeitura Municipal de Fortaleza

Nº Processo: P507022/2024

Dt. Abertura: 18/12/2024 - 13:30

Local Abertura: GABPREF/CEPROT - Célula de
Gestão de Protocolo

Local Atual: GABPREF/COCONPRO -
Coordenadoria de Controle de

Tipo: - Protocolo De Documentos Externo Interno

Assunto: - Solicitações Diversas

Folhas: 0

Anexos: 1

Envolvido: Camara Municipal De Fortaleza

Observação: OFÍCIO Nº 0929.2024.COCEL-
PROJETO DE LEI Nº 0302.2019-
CMF

Para consultar o processo acesse:

<http://spuevolucao.fortaleza.ce.gov.br/totem>

Fortaleza - 18/12/2024 - 13:27

Recebido por: _____ em

— / — / —



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO Nº 0929/2024/COGEL

Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
José Sarto Nogueira Moreira
Prefeito Municipal de Fortaleza
Rua São José, 01 – Centro
60765-165 – Fortaleza/CE


Assunto: Encaminha Autógrafo do Projeto de Lei Nº 0302/2019.

Senhor Prefeito,

Encaminho para **SANÇÃO, NUMERAÇÃO e PUBLICAÇÃO**, nos termos dos artigos 53 e 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, o Autógrafo do **Projeto de Lei Nº 0302/2019**, de autoria do Vereador José Freire, que **“Institui o mês Setembro Prata, com o objetivo de promover o combate à violência contra a pessoa idosa, no Município de Fortaleza, e dá outras providências”**.

Na oportunidade, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,


VEREADOR GARDEL FERREIRA ROLIM
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº

, DE

DE

DE 2024

Institui o mês Setembro Prata, com o objetivo de promover o combate à violência contra a pessoa idosa, no Município de Fortaleza, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Fortaleza, o mês Setembro Prata, com o objetivo de promover o combate à violência contra a pessoa idosa no Município de Fortaleza.

Parágrafo único. O referido mês fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 2º O mês Setembro Prata tem o objetivo de:

I — conscientizar a população sobre a importância do respeito à integridade da pessoa idosa; e

II — dar maior visibilidade ao tema, alertando a população sobre a necessidade de denunciar casos em que ocorram agressões contra a pessoa idosa, além de aplicar as sanções aos transgressores previstas em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM

DE

DE 2024.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA

Prefeito Municipal de Fortaleza